



**RATIFICAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
DE CHAMADA PÚBLICA, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BARRINHA (SP)**

Considerando a documentação acostada aos autos, em especial as justificativas apresentadas em Parecer Técnico, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c Lei Municipal nº 2.725 de 17/02/2022. e de acordo com a orientação contida no COMUNICADO SDG nº 10/2017 do TCE/SP o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que esclareceu aos jurisdicionados que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017 prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4º da Lei ratifica a inexigibilidade de chamamento e autoriza a formalização dos respectivos termos de colaboração conforme informações a seguir:

Termo de colaboração	Nº 003/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Barrinha
Contratada	CENTRO ANN SULIVAN DO BRASIL
CNPJ nº	02.403.056/0002-01
Objeto	Disponibilizar tratamento e reabilitação na área da assistência e desenvolvimento social, da educação da saúde e da cultura para crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência intelectual, transtorno do espectro do autismo, transtorno do desenvolvimento e apoio a suas famílias.
Valor	64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais),
Vigência	02/01/2024 a 31/12/2024
Fundamento legal	Lei Federal n. 13.019/2014 c/c nº. 2.880 de 06 de Fevereiro de 2.024.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/03/2024

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: Site oficial da PMB - <http://www.barrinha.sp.gov.br>

JOSÉ MARCOS MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL